



**LEI Nº 812/2011**

**Data: 16/08/2011**

**Dispõe sobre a extinção de Cargo de Provimento Efetivo.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir o cargo de Operador de Máquina Agrícola, alterando o anexo II da Lei Municipal 388/2004, que Dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal de Nova Laranjeiras e dá outras providencias, em conformidade com o artigo 161 da Lei Municipal 374/04.

**Art. 2º.** O Chefe do Poder Executivo Municipal, por ato próprio, atendendo os dispositivos do Inciso IX do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal e § 3º do artigo 41 da Constituição Federal, promoverá o aproveitamento do Servidor lotado no cargo ora extinto, para outro cargo e função do mesmo nível ou superior, sem prejuízo de sua remuneração e vantagens.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

**EUGENIO MILTON BITTENCOURT**

Prefeito Municipal